DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5
Homologação / Adjudicação 6
Cotação 6
Advertências / Notificações 8
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº3.064, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 061/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art.1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$224.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 224.000,00

Anulação

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0001.1001.0000 Processo Legislativo 129.000,00

Construção, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal F.R.: 0 01 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

14 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo 95.000,00

Manutenção das Atividades Legislativas F.R.: 0 01 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art.2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

6 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo -4.000,00

Manutenção das Atividades Legislativas F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

7 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo -20.000,00

Manutenção das Atividades Legislativas F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

01 TESOURO

110 000 GERAL

10 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo -15.800,00

Manutenção das Atividades Legislativas F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

11 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo -50.000,00

Manutenção das Atividades Legislativas F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ

01 TESOURO

110 000 GERAL

654 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo -110.000,00

Manutenção das Atividades Legislativas F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01 TESOURO

110 000 GERAL

655 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo -24.200,00

Manutenção das Atividades Legislativas F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS

01 TESOURO

110 000 GERAL

-224.000,00

Art.3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº2.229, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Priscila Kalime do Couto Borella, para exercer o cargo de Pajem, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao(à) servidor(a) Perla Cristina Belge Tolentino,

a partir de **15/10/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 2.230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Lucas Rebecchi Christovam, matrícula n° **38078**, afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 14 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Silvia Cristina Violioni da Silva**,** matrícula n° 35008, afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 14 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Pedro Aquiles Minotti Junior**,** matrícula n° 410022, afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 15 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Nathanael Correa De Campos**,** matrícula n° 400064, afastamento pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 16 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.234, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Elisangela Dos Santos Violin**,** matrícula n° 1505, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 15 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº2.235, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Camila Morais Santos, matricula n° 80003 do cargo de Agente de Organização Escolar (temporário), a partir de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº2.236, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Tulio Augusto Duarte, matricula n° 3484, afastamento pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia **01 de janeiro de 2027**

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

Aviso de Contratação Direta

efeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **TAZ PROJETOS E ENSINO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.812.765/0001-87, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE 12 (DOZE) MAPAS TEMÁTICOS EM FORMATO DIGITAL (DWG – AUTOCAD), DESTINADOS A 1ª ETAPA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI/SP.**

, foram formalizadas a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Descrição: (SERVIÇOS).	***Quantidade:***	***Valor Total Unit:***	***Valor Total Total:***
Elaboração de 12 mapas temáticos em formato (DWG – AutoCAD). Destinado à 1ª etapa de revisão do Plano Diretor do Município de Brodowski/SP.	01 serviço.	R$ 16.620,75	R$ 16.620,75
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.620,75 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).			

O valor Global da contratação será de: **R$ 16.620,75 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos),** Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 21 de Outubro de 2026.

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.107.770/0001-08, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO NA APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI FEDERAL Nº. 13.019-14 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI/SP E REALIZAÇÃO DE OFICINA PRÁTICA PRESENCIAL "ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E DA AUDESP FASE V DO TCE/SP".**

, foram formalizadas a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Descrição: (CONSULTORIA):	*Quantidade:*	*Valor Total Unit:*	*Valor Total Total:*
Serviços de consultoria para apoio na aplicação prática da Lei Federal nº. 13.019-14 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brodowski/SP. Contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos, fluxos e práticas administrativas relacionadas às parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil.	03 meses	R$ 1.600,00 (por mês)	R$ 4.800,00 (valor de 03 meses)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).			

Descrição: (OFICINA):	*Quantidade:*	*Valor Total Unit:*	*Valor Total Total:*
Realização da oficina prática "Elaboração do Plano de Trabalho de acordo com as exigências da Lei Federal nº. 13.019/2014 e da AUDESP fase V do TCE/SP. A metodologia combinará exposição dialogada, apresentação de conceitos e requisitos legais, análise de exemplos, discussão de situações práticas, exercícios orientados e esclarecimentos de dúvidas, possibilitando aos participantes compreender, de forma objetiva, a finalidade e a relação entre os diferentes elementos que compõem o Plano de Trabalho. A Oficina será ministrada presencialmente no Município de Brodowski/SP.	01 serviço. Carga Horária: 08 horas Presencial	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA OFICINA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).			

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

O valor Global da contratação será de: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 21 de Outubro de 2026.

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0569/2026
PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRODOWSKI/SP, INCLUSIVE DEMANDAS ASSISTENCIAIS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, **RESOLVE**, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, **ADJUDICADA** em 21 de outubro de 2026, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGAR** o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedoras as empresas: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**dos itens 1, 13, 16, 17, 18 e 19, com valor total de R$ 79.715,00 (setenta e ne nove mil setecentos e quinze reais); **DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**dos itens 4, 6, 8, 9, 10 e 12 com valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais); **FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA** dos itens 14 e 15 com valor total de R$ 54.390,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais); **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**do item 5, com valor total de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP** dos itens2 e 3, com valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais); e **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** dos itens7 e 11, com valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.**Brodowski, 21 de outubro de 2026. FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI. Prefeito Municipal

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) TECLADOS E 06 (SEIS) MOUSES PARA NECESSIDADES DE ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

06 (SEIS) TECLADOS

06 (SEIS) MOUSES

PARA NECESSIDADES DE ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MACEDO SOARES, 100
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CIDADE: BRODOWSKI / SP

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 23 de Outubro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 21 de Outubro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) PAR DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, COM CABO RESISTENTE E BORRACHA LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,30 X 15,00 X 25,50 CM (ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

10 (DEZ) PAR DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, COM CABO RESISTENTE E BORRACHA LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,30 X 15,00 X 25,50 CM (ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO)

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – "GINÁSIO DE ESPORTES"

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA VEREADOR JOAO GREGGIO, 2-26
BAIRRO: JD CHAMPAGNAT
CIDADE: BRODOWSKI / SP

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 23 de Outubro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 21 de Outubro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS, COM 5 METROS, REFORÇADA, 01 (UMA) CORDA DE POLIPROPILENO 10MM TRANÇADA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 02 (DUAS) UNIDADES DE LONA ENCERADA IMPERMEÁVEL 5X5 METROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

01 (UMA) CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS, COM 5 METROS, REFORÇADA.

01 (UMA) CORDA DE POLIPROPILENO 10MM TRANÇADA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.

02 (DUAS) UNIDADES DE LONA ENCERADA IMPERMEÁVEL 5X5 METROS.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA GENERAL CARNEIRO, 491

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BRODOWSKI / SP

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** licitacao@brodowski.sp.gov.br E cotacao@brodowski.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 23 de Outubro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 21 de Outubro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E UTILIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E UTILIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA,** conforme especificações detalhadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:

Item 01 – 180 (cento e oitenta) comprimidos – Pioglitazona 30 mg.

Item 02 – 15 (quinze) frascos – Cloridrato de fluoxetina 20 mg/ml.

Item 03 – 180 (cento e oitenta) comprimidos – Citrato de Tamoxifeno 20 mg. **(A MEDICAÇÃO NÃO PODE SER DA MARCA "BLAU").**

Item 04 – 01(um) frasco – Acido Tricloroacético 80% de uso Ginecologista.

INFORMAÇÕES ADCIONAIS.

- O orçamento deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias ou mais.

- Solicitamos que os comprimidos cotados sejam em cartelas para facilitação de distribuição a população pela farmácia central.

- Solicitamos que seja informada a quantidade de comprimido por caixa, para podemos adequar as quantidades de acordo com a embalagem cotada.

- Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do RG e CPF), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 26 de Outubro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 21 de outubro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3600/2026**)

Interessado: **CINTIA JAIME GARCIA BELENI**

Endereço: R. MOACIR REBECHI (MAZAROPI), 0 – Bairro: LOT. RESID. FORTALEZA, - BRODOWSKI- SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: MOACIR REBECHI (MAZAROPI) – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP Quadra: 09 lote:15

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3604/2026**)

Interessado: **Marcelo Oliveira Queiroz**

Endereço: R. MOACIR REBECHI (MAZAROPI),145 – Bairro: LOT. RESID. FORTALEZA, - BRODOWSKI- SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: MOACIR REBECHI (MAZAROPI) 145 – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP Quadra: 09 lote:15

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3618/2026**)

Interessado: **CESAR AUGUSTO RASGA**

Endereço: R. FLORIANO PEIXOTO, 1757 – JD INDEPENDENCIA, RIBEIRÃO PRETO -SP Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: JOSÉ ROZINI, 0 – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP Quadra 12 lote 37.

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3630/2026**)

Interessado: **GUSTAVO FERRÃO**

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 1757 – JD INDEPENDENCIA, RIBEIRÃO PRETO -SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: JONAS LEITE, 20 – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP Quadra 14 lote 09

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que

providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m² previstas na Lei Municipal n°2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3642/2026**)

Interessado: **GUSTAVO FERRÃO**

Endereço: BONFIM, 1047, BLOCO: 02 - APTO: 205 – IPIRANGA, RIBEIRÃO PRETO -SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: MARIA APARECIDA DOS REIS MELLO, 0 – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP Quadra 20 lote 10

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m² previstas na Lei Municipal n°2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3648/2026**)

Interessado: **ALBERTO ALVES DOS SANTOS**

Endereço VEREADOR AUGUSTO THOMAZELA, 56,– JD. BONATO, BRODOWSKI -SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: JOÃO BOSCO VIOLIN FERREIRA, 10 – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP Quadra 15 lote 08

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m² previstas na Lei Municipal n°2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3566/2026**)

Interessado: **HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS**

Endereço: PRAÇA DANTE ALIGHIERI, 299 – JD INDEPENDENCIA, RIBEIRÃO PRETO -SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: JOSE AUREO SCIARRETTA, 0 – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP Quadra 02 lote 21

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m² previstas na Lei Municipal n°2877/2024.

.....

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877,

de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: **DEOCLIDES BELLONI, 0, Quadra 04, lote 29 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal: 11138, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3581/2026, recebido na data de 28/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: ANDRE LUIZ DE ARANTES, Endereço completo do proprietário: MARQUES DA CRUZ, 1213 – VILA MONTE ALEGRE, RIBEIRÃO PRETO -SP** Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

.....